



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 04.629/05

Objeto: Licitação – Rescisão do Contrato nº 25/06
Relator: Cons. Umberto Silveira Porto
Responsáveis: Sr. Frederico Augusto Guedes P. Pitanga
Sr. João Azevedo Lins Filho

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – LICITAÇÃO – RESCISÃO DO CONTRATO Nº 25/06 – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO - ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. Assinação de prazo às autoridades competentes.

RESOLUÇÃO RC1 – TC - 00.195 / 2.011

A **1ª CÂMARA** DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do presente processo, que trata de licitação na modalidade Concorrência nº 02/05, seguida do Contrato nº 25/06, realizada pela Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, objetivando a construção de uma Unidade Escolar com 10 (dez) salas de aula e construção de uma quadra de esportes coberta no Loteamento Cidade Verde, em Mangabeira, **RESOLVE**, à unanimidade dos votos de seus membros, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator:

Art. 1º - **assinar o prazo** de 60 (sessenta) dias ao atual Secretário de Infraestrutura do Município de João Pessoa, Sr. Marcelo Cavalcanti, para enviar a este Tribunal a documentação reclamada pela Auditoria, conforme relatório de fl. 680, sob pena de aplicação de multa e outras cominações legais;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Especial.
Publique-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 01 de dezembro de 2.011.

Cons. Umberto Silveira Porto
Relator e Presidente em exercício da 1ª Câmara

Cons. Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Representante do Ministério Público Especial